



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Espírito Santo*  
*Presidência*

**PORTARIA Nº 58 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.**

**Incluir membro da Comissão Especial de Direito de Família e Sucessões.**

**O COORDENADOR GERAL DE COMISSÕES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 01/2019, Art. 4º, inciso X, do Regimento Interno da OAB/ES.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Incluir a advogada Márcia Canal Curban, inscrita na OAB/ES sob o nº 18.127, como membro na Comissão Especial de Direito de Família e Sucessões, constituída pela Portaria nº 22 de 14 de janeiro de 2019.**

**Art. 2º - Nos termos da Resolução 01/2019, Art. 4º, inciso X, do Regimento Interno da OAB/ES, este ato deverá ser ratificado pelo PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Assinatura manuscrita de Alberto Nemer Neto.

**ALBERTO NEMER NETO**

**Coordenador Geral de Comissões da OAB/ES**